



Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

EDITAL DO PRÊMIO MELHORIA DA QUALIDADE DO AR (PMQA) – 24ª EDIÇÃO

1. OBJETIVO

O Prêmio Melhoria da Qualidade do Ar (PMQA) tem como objetivo reconhecer, divulgar e incentivar as práticas de sustentabilidade desenvolvidas pelas empresas do setor de transporte, nos diversos modais (rodoviário, ferroviário, metroviário, hidroviário, dutoviário e aeroviário), que promovam a melhoria contínua da gestão ambiental e contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

O PMQA é destinado às empresas dos diversos modais de transporte, observando o enquadramento por categoria, porte da frota e localização, conforme tabela abaixo.

MODAL	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	REGIÃO	TIPOLOGIA
Rodoviário, Metroviário, Ferroviário, Hidroviário, Dutoviário e Aeroviário	Transporte de Passageiros (ônibus)	A – até 99 ônibus B – 100 ônibus ou mais	Ceará, Piauí ou Maranhão. A matriz ou filial deverá estar localizada na capital ou em município situado em um raio de até 50 km da capital.	Empresas de transporte coletivo de passageiros regularmente cadastradas nos órgãos competentes. Poderão ser utilizadas frotas terceirizadas, desde que os veículos prestem serviço exclusivo à empresa e estejam identificados com sua marca ou logotipo.
Rodoviário, Metroviário, Ferroviário, Hidroviário, Dutoviário e Aeroviário	Transporte de Cargas (caminhões)	A – até 99 caminhões B – 100 caminhões ou mais	Ceará, Piauí ou Maranhão. A matriz ou filial deverá estar localizada na capital ou em município situado em um raio de até 50 km da capital.	Empresas de transporte de cargas com situação cadastral regular nos órgãos competentes. Poderão ser utilizadas frotas terceirizadas, desde que os veículos prestem serviço exclusivo à empresa e estejam identificados com sua marca ou logotipo.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Para fins deste regulamento, o enquadramento das empresas dos modais ferroviário, metroviário, hidroviário, dutoviário e aeroviário considerará exclusivamente a frota de ônibus e/ou caminhões utilizada em suas operações.

Cada empresa poderá inscrever:

- 01 (uma) matriz e 01 (uma) filial; ou
- 02 (duas) filiais.

Em ambos os casos, as unidades inscritas deverão:

- estar localizadas em estados diferentes;
- situar-se na capital ou em município localizado em um raio de até 50 km da capital;
- possuir frota operante distinta, vinculada ao CNPJ da unidade inscrita.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no site da FETRANS (www.fetrans.org.br), por meio do banner "**Faça aqui sua inscrição**", que direcionará ao formulário eletrônico.

No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ;
- Razão Social;
- Nome Fantasia;
- Endereço da matriz ou filial inscrita;
- Sindicato ao qual a empresa é associada;
- Quantidade de colaboradores;
- Indicação de, no mínimo, **02 (dois) colaboradores**, com seus respectivos contatos, que formarão o **Comitê Estratégico**, responsável pelo relacionamento da empresa com a organização do PMQA;
- Contato do responsável pela Avaliação Veicular Ambiental (AVA) do Programa Despoluir;
- Categoria de participação;
- Relação da frota operante **emitido pelo órgão gestor competente**, conforme modelo no Anexo I;
- Logomarca da empresa;
- Aceite do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454**
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

A empresa deverá anexar ao formulário a relação completa da frota operante, contendo os respectivos veículos e placas, conforme modelo constante no **Anexo I**. O envio desse documento é obrigatório para a validação da inscrição.

Após o envio do formulário, a empresa receberá um e-mail de confirmação em até 48 horas. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento dessa confirmação.

4. CERTIFICAÇÃO – SELO "EMPRESA 100%"

Receberão a certificação **Selo Empresa 100%** as empresas que, durante o período de avaliação do PMQA, atenderem simultaneamente aos seguintes requisitos:

- possuir **100% da frota operante aprovada** na Avaliação Veicular Ambiental (AVA) do Programa Despoluir, mediante avaliação de, no mínimo, **80% dos veículos que compõem a frota operante** da empresa; e
- não possuir autuações ou penalidades (multas) aplicadas pelo órgão ambiental fiscalizador no período de avaliação.

As empresas certificadas receberão um certificado e o Selo Empresa 100%, podendo utilizá-los em sua comunicação institucional e aplicá-los em sua frota pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da certificação.

5. CATEGORIA DE AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação Veicular Ambiental (AVA)

A Avaliação Veicular Ambiental (AVA) será realizada pelo Programa Ambiental do Transporte – Despoluir na frota operante da empresa inscrita, durante o período de avaliação do PMQA.

Para fins de pontuação, deverá ser avaliada uma amostra mínima correspondente a **80% da frota operante** da empresa. Após atingir esse percentual mínimo, o Despoluir poderá continuar realizando avaliações, porém, para efeito da premiação, serão considerados os primeiros 80% dos veículos avaliados.

A empresa participante deverá manter o atendimento periódico do Despoluir, não podendo permanecer por período superior a **3 (três) meses sem uma nova visita**, contados a partir da data da última avaliação realizada.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Caso a avaliação não seja realizada na data previamente agendada por motivo atribuível à empresa, será emitida uma Ficha de Visita Técnica (Anexo 2), contendo a justificativa, a qual deverá ser assinada por representante da empresa.

O cancelamento da visita por qualquer das partes deverá ser comunicado com antecedência mínima de **24 horas**, por meio do e-mail despoluir@fetrans.org.br.

As avaliações serão realizadas conforme os procedimentos técnicos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 418/2009 (Anexo 3) e pela Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010 (Anexo 4), utilizando opacímetro, medidor de rotação e demais equipamentos previstos na legislação vigente.

Após a avaliação, a empresa poderá solicitar o Laudo de Avaliação Veicular Ambiental (Anexo 5).

Sempre que houver **ampliação, redução ou renovação da frota** durante o período de avaliação, a empresa deverá comunicar formalmente a Coordenação do Núcleo Socioambiental da FETRANS, por meio de ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável, acompanhado do relatório atualizado da frota, emitido pelo órgão gestor competente, que comprove a alteração realizada.

A existência de **01 (um) ou mais veículos classificados como “Reprovados” ou “Rejeitados”** durante o período de avaliação acarretará a dedução de pontos na pontuação final do PMQA, conforme a quantidade de veículos nessa condição, ainda que o veículo seja posteriormente aprovado em nova avaliação:

Quantidade de veículos “Reprovados” ou “Rejeitados”	Penalidade
01 a 02 veículos	-1 ponto
03 a 04 veículos	-2 pontos
05 a 07 veículos	-3 pontos
08 a 10 veículos	-4 pontos

A empresa que registrar mais de 10 (dez) veículos “Reprovados” ou “Rejeitados” durante o período de avaliação será automaticamente **DESCCLASSIFICADA** para fins de certificação do Selo “Empresa 100%”, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

Após a realização das manutenções necessárias, os veículos classificados como “Reprovados” ou “Rejeitados” deverão ser submetidos a nova avaliação, observado o intervalo mínimo de 30 (trinta)

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>



dias entre os testes. A nova avaliação deverá ocorrer dentro do período de apuração do PMQA e **recebendo o laudo de aprovado para seguir na premiação.**

Caso o veículo seja aprovado na nova avaliação, ele permanecerá apto para fins de participação e premiação no PMQA. Entretanto, a reprovação ou rejeição registrada anteriormente permanecerá válida para fins de aplicação da penalidade prevista na pontuação final, conforme a quantidade de ocorrências estabelecida neste regulamento.

Para fins de pontuação e premiação, será considerado o resultado da última avaliação realizada dentro do período de avaliação.

Para todos os efeitos do PMQA, serão considerados oficiais os resultados registrados no Sistema de Informações do Despoluir (SID), mantido pela Confederação Nacional do Transporte (CNT).

5.2 Multas do Órgão Ambiental (MOA)

A empresa deverá apresentar, conforme cronograma do PMQA, declaração de **Nada Consta** referente a multas ambientais emitida pelo órgão ambiental competente do estado onde está localizada.

Serão aceitos os seguintes órgãos:

- CEARÁ – (SEMACE – Superintendência Estadual do Ceará)
- PIAUÍ – (SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
- MARANHÃO – (SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais)

Serão consideradas todas as multas ambientais aplicadas durante o período de avaliação do PMQA, independentemente de sua natureza, incluindo aquelas relacionadas à infraestrutura, às operações e à frota da empresa.

As multas decorrentes da utilização da Escala de Ringelmann poderão ser desconsideradas caso o veículo tenha sido aprovado em Avaliação Veicular Ambiental do Programa Despoluir até 30 dias antes da data da autuação.

A existência de qualquer multa aplicada pelo órgão ambiental fiscalizador durante o período de apuração impedirá a empresa de receber a Certificação “Empresa 100%” e, conseqüentemente, de ser classificada como vencedora do PMQA.

5.3 Projeto Socioambiental (PSA)

LG



Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Será considerado Projeto Socioambiental o conjunto de ações desenvolvidas pela empresa que apresente **resultados efetivos** durante o período de avaliação do PMQA.

Serão considerados resultados as evidências qualitativas e quantitativas que demonstrem impactos ambientais e/ou sociais positivos, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que contribuam para reduzir, neutralizar ou aperfeiçoar os impactos das atividades do setor de transporte.

Para validação do Projeto Socioambiental, a empresa deverá apresentar, no mínimo, **uma ação em cada um dos três eixos temáticos**:

- Ambiental;
- Social;
- Governança.

As ações poderão ter sido iniciadas em período anterior ao da avaliação, desde que apresentem resultados comprovados durante o período de avaliação do PMQA.

Eixo Ambiental

ODS 6, 7, 12, 13, 14 e 15

Exemplos:

- mitigação das mudanças climáticas;
- redução das emissões de gases de efeito estufa;
- eficiência energética;
- energias renováveis;
- gestão dos recursos hídricos;
- tratamento de efluentes;
- conservação da biodiversidade;
- recuperação de áreas degradadas;
- economia circular;
- gerenciamento de resíduos;
- educação ambiental;
- qualidade do ar;
- prevenção da poluição;
- gerenciamento de produtos perigosos;
- outras iniciativas ambientais.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Eixo Social

ODS 1, 2, 3, 4, 5 e 10

Exemplos:

- investimento social;
- relacionamento com comunidades;
- direitos humanos;
- combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo;
- diversidade, equidade e inclusão;
- desenvolvimento profissional;
- saúde e segurança ocupacional;
- qualidade de vida;
- relacionamento com clientes e fornecedores;
- outras iniciativas sociais.

Eixo Governança

ODS 8, 9, 11, 16 e 17

Exemplos:

- governança corporativa;
- comitês de sustentabilidade;
- planejamento estratégico;
- compliance e integridade;
- combate à corrupção;
- certificações e selos;
- controles internos;
- auditorias;
- segurança da informação (LGPD);
- compras sustentáveis;
- relatórios ESG e de sustentabilidade;
- outras práticas de governança.

As atividades apresentadas neste regulamento possuem caráter exemplificativo, sendo facultado à empresa desenvolver outras iniciativas relacionadas aos respectivos eixos temáticos.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

As ações inovadoras poderão ser enquadradas em qualquer eixo, sendo avaliadas dentro do contexto do Projeto Socioambiental. Ressalta-se que a ação não será analisada isoladamente, e sim no contexto do eixo temático.

Nos casos em que empresas pertencentes ao mesmo grupo apresentarem projetos idênticos, apenas um projeto será considerado válido para fins de avaliação.

5.3.1 Como elaborar o Projeto Socioambiental (PSA)

A empresa inscrita deverá elaborar o **Projeto Socioambiental (PSA)** conforme o modelo constante no **Anexo 6**, contemplando as ações desenvolvidas e suas respectivas evidências comprobatórias, em formato PDF.

Somente serão consideradas as ações acompanhadas de documentação comprobatória. Projetos apresentados em formato diferente do estabelecido neste regulamento serão desclassificados.

O PSA deverá reunir as ações de maior relevância e impacto desenvolvidas pela empresa durante o período de avaliação do PMQA.

O material deverá ser encaminhado para despoluir@fetrans.org.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

Juntamente com o projeto, a empresa deverá enviar um vídeo institucional contendo a apresentação das principais ações do PSA, obedecendo às seguintes especificações:

- Formato MP4;
- Orientação horizontal;
- Duração máxima de 3 (três) minutos.

5.3.2 Validação do Projeto Socioambiental

Os Projetos Socioambientais poderão ser submetidos à validação **in loco**, a critério do Comitê de Sustentabilidade da FETRANS.

LG



Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Durante a visita, serão verificadas a execução das ações apresentadas e a veracidade das evidências encaminhadas.

Não serão aceitos documentos que:

- não apresentem comprovação objetiva dos resultados;
- não possuam data;
- apresentem data fora do período de avaliação do PMQA.

6. PROCESSO DE JULGAMENTO

6.1 Avaliação Veicular Ambiental (AVA)

A nota da Avaliação Veicular Ambiental será calculada conforme o percentual de aprovação da frota avaliada.

Fórmula:

Nota AVA = Percentual de Aprovação ÷ 10

Exemplo:

80% de aprovação = Nota 8,0

6.2 Avaliação do Projeto Socioambiental

Os Projetos Socioambientais serão avaliados pela Comissão Julgadora, que atribuirá uma nota para cada um dos três eixos temáticos:

- Ambiental;
- Social;
- Governança.

A avaliação observará os seguintes critérios:

- inovação;
- impacto socioambiental;

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

- resultados obtidos;
- potencial de replicação;
- alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- coerência entre objetivos, metodologia, metas e resultados;
- continuidade das ações.

A nota final do Projeto Socioambiental será obtida pela média das notas atribuídas aos três eixos.

Fórmula:

Nota PSA = (Ambiental + Social + Governança) ÷ 3

TABELA DE PONTUAÇÃO – COMO A COMISSÃO JULGADORA AVALIA O PSA?

Nível	Pontuação	Características
Inicial	1 a 5	Quando a ação se apresenta em um estágio inicial em relação a sua complexidade e demonstra um potencial de evolução, mas ainda não evoluiu.
Em desenvolvimento	6 a 8	Quando a ação se apresenta em um estágio médio em relação a sua complexidade. Nesse estágio a ação evoluiu, passando de tratativa inicial para tratativa secundária, demonstrando um potencial para evoluir.
Avançado	9 a 12	Quando a ação se apresenta em um estágio avançado, cujos resultados caracterizam ganhos operacionais, contribuindo para a sustentabilidade, alinhado ao objetivo organizacional.
Excelência	13 a 15	Quando a ação se destaca com nível de excelência, podendo ser replicada e utilizada como referência por apresentar um modelo ideal de ação.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

7. PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação final do PMQA será calculada a partir da soma das notas obtidas nos critérios Avaliação Veicular Ambiental (AVA) e Projeto Socioambiental (PS), com a aplicação da penalidade correspondente aos veículos classificados como “Reprovados” ou “Rejeitados”, conforme estabelecido neste regulamento.

Critério	Pontuação Máxima
Avaliação Veicular Ambiental (AVA)	10
Projeto Socioambiental (PS)	15
Penalidade AVA	De (-1) à (-4) pontos
Pontuação Máxima	25 pontos

Formula: (AVA + PSA) – penalidade AVA

Classificação

Será considerada vencedora do PMQA a empresa certificada com o **Selo Empresa 100%** que atingir a pontuação mínima de sua categoria, conforme tabela:

Classificação	Até 99 veículos	100 veículos ou mais
Diamante	17 a 25 pontos	19 a 25 pontos
Ouro	15 a 16 pontos	17 a 18 pontos
Prata	11 a 14 pontos	15 a 16 pontos

As empresas certificadas com o **Selo Empresa 100%** poderão ser premiadas nas categorias **DIAMANTE, OURO OU PRATA**, conforme a pontuação final obtida, observados os critérios de avaliação, o enquadramento por categoria e o porte da frota estabelecidos neste regulamento.

Cada empresa receberá troféu correspondente à classificação alcançada.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>



10. DESTAQUE AMBIENTAL

O **Destaque Ambiental** é uma homenagem de caráter facultativo destinada a reconhecer pessoas físicas, empresas, entidades ou instituições que tenham desenvolvido iniciativas relevantes em prol da sustentabilidade e da preservação ambiental durante o período de avaliação do PMQA.

11. CRONOGRAMA

O cronograma do PMQA será divulgado pela FETRANS e poderá ser alterado, quando necessário, mediante comunicação em seus canais oficiais.

Período de avaliação: Janeiro à Dezembro de 2026.

Atividade	Período
Inscrições	Setembro à Outubro de 2026
Avaliação Veicular Ambiental (AVA)	Janeiro a dezembro de 2026
Envio do Projeto Socioambiental	Até Janeiro de 2027
Validação dos Projetos Socioambientais (visitas in loco)	Fevereiro de 2027
Avaliação dos Projetos Socioambientais pela Comissão Julgadora	Março de 2027
Cerimônia de Premiação	Junho de 2027

12. COMISSÕES

12.1. Comitê de Sustentabilidade da FETRANS

O Comitê de Sustentabilidade da FETRANS é composto pelo Diretor do Núcleo Socioambiental, Superintendência da FETRANS, Coordenação do Núcleo Socioambiental e Diretores do SEST SENAT dos estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

Compete ao Comitê:

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

- validar as inscrições;
- disponibilizar os Projetos Socioambientais à Comissão Julgadora e consolidar as respectivas notas;
- calcular a pontuação final das empresas participantes;
- homologar e divulgar o resultado do PMQA;
- coordenar a cerimônia de premiação;
- disponibilizar o resultado da avaliação às empresas participantes;
- prestar esclarecimentos sobre este regulamento por meio dos canais oficiais da FETRANS;
- deliberar, em caráter definitivo, sobre os casos omissos.

Integrantes do Comitê de Sustentabilidade

Nome	Cargo
Luis Guimarães	Diretor do Núcleo Socioambiental
Amanda Machado	Superintendente da FETRANS
Fernanda Lima	Coordenadora do Núcleo Socioambiental da FETRANS
Denise Xavier	Diretora do SEST SENAT – Fortaleza/CE
Cristian Campelo	Diretor do SEST SENAT – Teresina/PI
Sandro Belo	Diretor do SEST SENAT – São Luís/MA

Contato do PMQA:

Fernanda Lima

E-mail: despoluir@fettrans.org.br

Telefone: (85) 3261-7066

12.2. Comissão Julgadora do Projeto Socioambiental

A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida experiência nas áreas Ambiental, Social e Governança (ESG), representantes de instituições públicas ou privadas, convidados pela Presidência da FETRANS.

LG



Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: [bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454](https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7)

Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Compete à Comissão Julgadora:

- avaliar os Projetos Socioambientais conforme os critérios estabelecidos neste regulamento;
- atribuir as notas de cada eixo temático;
- encaminhar o resultado das avaliações ao Comitê de Sustentabilidade da FETRANS para consolidação da nota final.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PMQA implica a plena aceitação deste regulamento e das decisões da FETRANS, não cabendo recurso quanto aos resultados da premiação.

A FETRANS poderá alterar este regulamento sempre que necessário, comunicando as alterações em seus canais oficiais.

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Sustentabilidade da FETRANS.

Caso nenhuma empresa atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste regulamento, a FETRANS poderá deixar de conceder uma ou mais categorias da premiação ou suspender a cerimônia correspondente.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para despoluir@fetrans.org.br.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>



[LOGOMARCA DA EMPRESA]

RELAÇÃO DE FROTA OPERANTE 23ª Edição – Prêmio Melhoria da Qualidade do Ar (PMQA)	
Razão Social	
CNPJ	

PLACA	NÚMERO DA FROTA	ANO FAB/MOD
Número total de veículos:		

Nome completo do responsável pelas informações:

Função: _____

Assinatura do responsável:

(Incluir carimbo da empresa)

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

ANEXO 2 – FICHA DE VISITA TÉCNICA

DESPOLUIR

Programa Ambiental do Transporte

CNT | SEST SENAT

FICHA DE VISITA TÉCNICA



Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

EMPRESA/LOCAL:	TÉCNICO:
----------------	----------

DATA: / /	HORA CHEGADA:	HORA SAÍDA:
-------------------	---------------	-------------

MOTIVO DA VISITA: () Avaliação Veicular Ambiental () Participar de ação/evento

AVALIAÇÃO VEICULAR AMBIENTAL	PALESTRA/AÇÃO/EVENTO
VISITA CANCELADA POR:	PREENCHER DADOS ABAIXO
() falta de manobrista.	Número de alunos ou colaboradores:
() veículos em manutenção.	Tema da palestra:
() falta de estrutura no local.	Nome da ação/evento:
() local descoberto e chuva.	Parceiros:
() outro motivo. Especifique:	
OPÇÃO DE RECEBER RELATÓRIO	
() Receber por e-mail () Receber por e-mail c/assinatura digital () Não quero receber	
OBSERVAÇÕES:	

Técnico do Despoluir

Assinatura legível do responsável/Carimbo

LG



CNT | SEST SENAT | ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

ANEXO 3 – LIMITES DE EMISSÃO ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO 418/2009 DO CONAMA

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

[...]

Art. 32. Para a avaliação do estado de veículos em uso, devem ser utilizados os limites de emissão constantes do Anexo I.

[...]

ANEXO I – LIMITES DE EMISSÃO

[...]

3. Para os veículos automotores do ciclo Diesel, os limites máximos de opacidade em aceleração livre são os valores certificados e divulgados pelo fabricante. Para veículos automotores do ciclo Diesel, que não tiverem seus limites máximos de opacidade em aceleração livre divulgados pelo fabricante, são os estabelecidos nas tabelas 4 e 5.

Tabela 4 – Limites máximos de opacidade em aceleração livre de veículos não abrangidos pela Resolução CONAMA 16/95 (anteriores a ano-modelo 1996)

Altitude	Tipo de motor	
	Naturalmente aspirado ou turboalimentado com LDA ⁽¹⁾	Turboalimentado
Até 350 m	1,7 m ⁻¹	2,1 m ⁻¹
Acima de 350 m	2,5 m ⁻¹	2,8 m ⁻¹

⁽¹⁾ LDA é o dispositivo de controle da bomba injetora de combustível para adequação do seu débito à pressão do turbo alimentador.

Tabela 5 – Limites de opacidade em aceleração livre de veículos a diesel posteriores à vigência da Resolução CONAMA 16/95 (ano-modelo 1996 em diante)

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Ano-Modelo	Altitude	Opacidade (m ⁻¹)
1996-1999	Até 350 m	2,1
	Acima de 350 m	2.8
2000 e posteriores	Até 350 m	1,7
	Acima de 350 m	2,3

Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009. Dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular – PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 226, p. 81-84, 26 nov. 2009. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/11/2009&jornal=1&pagina=81>. Acesso em: 16 set. 2022.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

ANEXO 4 – PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 6/2010 DO IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 8 DE JUNHO DE 2010

[...]

ANEXO II

PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DO CICLO DIESEL NO PROGRAMA I/M

1. O veículo depois de recepcionado no Centro de Inspeção deve ser direcionado para uma linha de inspeção.

2. O inspetor deve registrar a placa e realizar a conferência dos dados cadastrais do veículo junto ao órgão de trânsito.

3. Em seguida o inspetor registrará a quilometragem do veículo e certificar-se-á de que o motor do mesmo encontra-se em temperatura normal de operação.

4. A verificação da temperatura do motor poderá ser feita pelos seguintes métodos:

- a) informação do instrumento de painel do próprio veículo;
- b) Medição da temperatura do óleo do motor;
- c) leitura, por termômetro digital, da temperatura externa do bloco do motor, a qual não deve ser inferior a 60º C, evitando-se a medição em área muito próxima à tubulação de escapamento.

5. Proceder a uma inspeção visual prévia, verificando se o veículo se encontra apto a ser inspecionado quanto à emissão gases.

5.1 Verificar se o motor é do tipo 2 tempos ou 4 tempos

5.2. Verificar, se o veículo apresenta:

- a) Funcionamento irregular do motor;
- b) Emissão de fumaça branco-azulada ou fumaça preta visivelmente intensa;

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

- c) Violação de lacres do sistema de alimentação;
- d) Vazamentos aparentes de fluidos (gotejamento de óleo, combustível, água, outros fluídos);
- e) Alterações, avarias ou estado avançado de deterioração no sistema de escapamento (corrosão excessiva, furos não originais, falta de componentes), que causem vazamentos ou entradas falsas de ar ou aumento do nível de ruído. Obs.: Os sistemas de escapamento ou parte destes, não originais, poderão ser admitidos, desde que não prejudiquem os padrões originais de desempenho;
- f) Alterações, avarias ou estado avançado de deterioração no sistema de admissão de ar, que causem vazamentos ou entradas falsas de ar ou aumento do nível de ruído;
- g) Insuficiência de combustível para a realização da medição de emissão
- h) A existência de qualquer anormalidade que possa apresentar risco de acidentes, ou danos aos instrumentos de medição ou ao veículo durante a inspeção.

6. Constatada qualquer das irregularidades descritas no item acima, o veículo será considerado “REJEITADO” não podendo iniciar os procedimentos de medição de gases, sendo então emitido o Relatório de Inspeção do Veículo, encerrando-se a inspeção.

7. No caso do veículo não ter sido rejeitado na pré-inspeção visual, o mesmo será submetido a uma inspeção visual dos itens de controle de emissão de gases e ruído, originalmente previstos para sua marca/modelo/versão, e dos dispositivos de informação sobre o funcionamento do motor. Devem ser observados, no que couber, desde que visíveis sem qualquer desmontagem, os eventuais defeitos nos itens seguintes:

- a) Sistema PCV (ventilação positiva do cárter) ausente ou danificado.

Obs.: Todos os veículos leves com motor do ciclo Diesel naturalmente aspirado fabricados a partir de 1º/1/1996, todos os ônibus urbanos com motor Diesel naturalmente aspirado fabricados a partir de 1º/1/1988 e todos os veículos pesados com motor Diesel naturalmente aspirado fabricados desde 1º/1/1994 devem possuir sistema PCV;

- b) Fixação, conexões e mangueiras do sistema PCV, irregulares;
- c) Sistema EGR (recirculação de gases de escapamento) ausente ou danificado;
- d) Fixação, conexões e mangueiras do sistema EGR, irregulares;
- e) Presença, tipo de aplicação, estado geral, verificação do conteúdo e fixação dos sistemas de tratamento dos gases de escapamento, irregulares;

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

- f) Presença, fixação e conexão elétrica de sensores, irregulares;
- g) Existência de dispositivos de ação indesejável e adulterações do veículo que comprovadamente prejudiquem o controle de emissões;
- h) Falta da tampa do reservatório de combustível e do reservatório de óleo do motor;
- i) Lâmpada (LIM) indicando mau funcionamento do motor;
- j) Avarias, ausência ou estado avançado de deterioração de encapsulamentos, barreiras acústicas e outros componentes que influenciam diretamente na emissão de ruído do veículo, previstos para a marca/modelo/versão do veículo.

8. Caso o veículo apresente pelo menos uma das irregularidades acima, o mesmo será REPROVADO, mas deverá ser submetido à medição das emissões dos gases para efeito de orientação ao usuário.

9. Durante a pré-avaliação, o inspetor deverá decidir se o veículo deve ser submetido à medição de ruído, conforme procedimento descrito no Anexo V. O sistema informatizado também poderá selecionar aleatoriamente alguns veículos não indicados pelo inspetor para controle e auditoria do processo de inspeção.

10. Previamente à medição da opacidade da fumaça, o inspetor deverá verificar o número de saídas independentes do escapamento, bem como a quantidade de tipos de combustível utilizados pelo veículo, para determinar o número de ensaios.

11. O inspetor deverá identificar as características do sistema de alimentação para a correta seleção dos limites aplicáveis para o motor, ou seja, se o mesmo é:

- a) Naturalmente aspirado ou turbo alimentado com LDA (limitador de fumaça);
- b) Turbo alimentado;
- c) Para os veículos bi-combustível com modos selecionáveis de alimentação, o inspetor deve efetuar os testes em cada um dos modos.

12. As medições devem ser realizadas com opacímetro que atenda à Norma NBR 12897 – Emprego do Opacímetro para Medição do Teor de Fuligem de Motor Diesel – Método de Absorção de Luz, desde que seja correlacionável com um opacímetro de amostragem com 0,43 m de comprimento efetivo da trajetória da luz através do gás e certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

13. Para a execução das medições da opacidade da fumaça, o inspetor seguirá a sequência abaixo descrita, que deverá ser orientada pelo software de gerenciamento da inspeção instalado no computador do equipamento.

13.1. Instalar o medidor de velocidade angular

13.2. Informar ao software de gerenciamento da inspeção as velocidades angulares de marcha lenta e de máxima livre (corte). A fim de preservar a integridade mecânica do veículo acelerar lentamente o motor e observar os valores de velocidade angular atingidos, certificando-se de sua conformidade com as especificações dos fabricantes.

13.3. Para a verificação, o motor deverá funcionar sem carga para a medição e registro do valor da $RPM_{\text{marcha lenta}}$, por até 10 segundos e, em seguida, deve ser acelerado lentamente desde a rotação de marcha lenta até atingir a $RPM_{\text{máx. livre}}$, certificando-se de suas estabilizações nas faixas recomendadas pelo fabricante, com a tolerância adicional de +100 RPM e -200 RPM na $RPM_{\text{máx. livre}}$ e de +/-100 RPM para a rotação de marcha lenta;

13.4. Se o valor de velocidade angular de máxima livre registrado não atender ao valor especificado, o veículo será considerado "REPROVADO";

13.5. Se o valor encontrado para a marcha lenta estiver fora da faixa especificada, o veículo será considerado REPROVADO, mas deverá ser submetido à medição da opacidade;

13.6. Se as velocidades angulares de marcha lenta e de máxima livre não forem conhecidas, o software de gerenciamento da inspeção poderá fazer a sua determinação de forma a constatar que o limitador de RPM está operando adequadamente, de acordo com as características do motor. Os valores assim determinados serão a base para definição das faixas aceitáveis de medição da velocidade angular com a tolerância adicional de +100 RPM e -200 RPM na $RPM_{\text{máx. livre}}$ e de +/-100 RPM, para a rotação de marcha lenta;

13.7. Se ocorrer alguma anormalidade durante a aceleração do motor, o inspetor deverá desacelerar imediatamente o veículo, que também será considerado "REJEITADO", por funcionamento irregular do motor;

13.8. Após a comprovação de que as rotações de marcha lenta e de corte estão conformes, o veículo estará apto a ser inspecionado com relação à opacidade da fumaça;

13.9. Posicionar a sonda do opacímetro introduzindo pelo menos 300 mm no escapamento do veículo, com o motor em $RPM_{\text{marcha lenta}}$;

13.10. Se o operador tiver observado que o motor apresenta emissão excessiva de fumaça preta, antes de iniciar o procedimento completo de medição deve acelerar o motor por duas vezes até a

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

RPM_{máx. livre}, inserir a sonda no tubo de escapamento e acelerar até cerca de 75% da rotação de corte, por até 5 s, e verificar o valor máximo de opacidade registrado. Se esse valor for superior a $7,0 \text{ m}^{-1}$, o procedimento de medição será interrompido e o veículo será considerado “REPROVADO”;

13.11. Para a realização do procedimento completo da medição da opacidade, o acelerador deverá ser acionado de modo contínuo e rapidamente (no máximo em 1 s), sem golpes, até atingir o final de seu curso. Deverão ser registrados os tempos de aceleração entre o limite superior da faixa de rotação de marcha lenta e o limite inferior da faixa de rotação de máxima livre;

13.12. Manter a posição do acelerador descrita no item anterior até que o motor estabilize na faixa de rotação máxima, permanecendo nesta condição por um tempo máximo de 5 segundos. Desacionar o acelerador e aguardar que o motor estabilize na RPM_{marcha lenta} e que o opacímetro retorne ao valor original obtido nessa mesma condição. O valor máximo da opacidade atingido durante esta sequência de operações deve ser registrado como a opacidade medida, juntamente com o valor da rotação máxima atingida;

13.13. Para a próxima leitura, repetir o procedimento descrito nos itens 13.11 e 13.12 reacelerando, no máximo, em 5 segundos após a última estabilização em marcha lenta;

13.14. Se em determinada aceleração, a rotação máxima atingida estiver abaixo da faixa de rotação de corte especificada com as respectivas tolerâncias, o valor máximo de opacidade verificado não será registrado e a operação será desprezada devendo ser repetida;

13.15. Se ocorrer, em três acelerações consecutivas que a rotação máxima atingida esteja abaixo da faixa de rotação de corte especificada com as respectivas tolerâncias, o veículo é “REPROVADO”;

13.16. Em cada aceleração, se o tempo de elevação da rotação desde o limite superior da faixa de rotação de marcha lenta até o limite inferior da faixa de rotação de máxima livre registrado ultrapassar 4,5 s, a aceleração será desconsiderada e uma nova aceleração será realizada em seu lugar. Se essa mesma condição ocorrer pela terceira vez durante o teste de aceleração livre, o teste será interrompido e o veículo será “REJEITADO”, por funcionamento irregular do motor; (representado na Figura 1);

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>



Procedimento de Aceleração Livre – Tempos de Medição

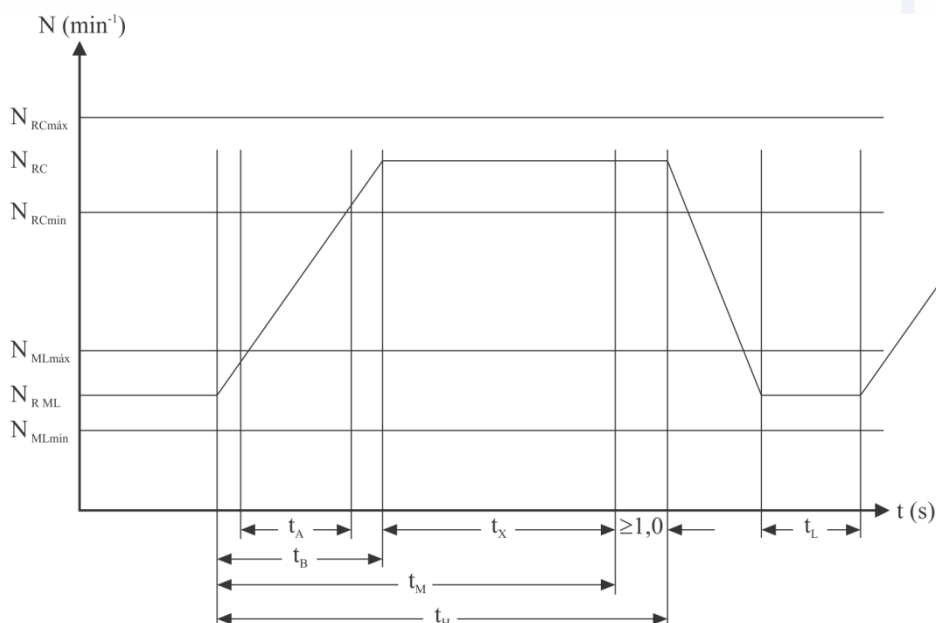


Figura 1

N_{ML} : Rotação de Marcha Lenta

N_{MLmin} : Rotação de Marcha Lenta Mínima

N_{MLmax} : Rotação de Marcha Lenta Máxima

N_{RC} : Rotação de Máxima Livre (Corte)

N_{RCmin} : Rotação de Máxima Livre (Corte) Mínima

N_{RCmax} : Rotação de Máxima Livre (Corte) Máxima

t_A : Tempo de aceleração registrado

t_B : Tempo de aceleração (o aumento da aceleração deve ser linear)

t_x : Tempo de medição depois de atingida a rotação de máxima livre (conforme especificação do fabricante do motor ou $0,5 \text{ s} \leq t_x \leq 5,0 \text{ s}$)

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

t_M : Tempo de medição = $t_B + t_x$

t_H : Tempo de acelerador acionado = $t_M + \text{mínimo } 1 \text{ s}$

t_L : Tempo entre acelerações = máximo 5 s após estabilização do valor de opacidade no regime de marcha lenta.

13.17. O procedimento de medição descrito em 13.11 a 13.16 deve ser realizado de 4 a 10 vezes e o cálculo dos resultados deve ser efetuado conforme segue;

a) Desprezando-se a primeira aceleração para eliminação de resíduos acumulados no escapamento, os valores de opacidade obtidos em três medições consecutivas a partir da segunda medição inclusive, devem ser analisados e só podem ser considerados válidos quando a diferença entre o valor máximo e o mínimo neste intervalo não for superior a $0,5 \text{ m}^{-1}$;

b) O primeiro grupo de três valores consecutivos que atenda às condições de variação determinadas no subitem acima, é considerado como o grupo de medições válidas, encerrando-se o ensaio;

c) O resultado do ensaio é a média aritmética dos três valores consecutivos válidos, assim selecionados.

14. Em caso de atendimento aos limites de emissão e de velocidades angulares previstos para a marca/modelo do motor, e de o veículo ter sido aprovado na inspeção visual, o mesmo será considerado APROVADO e será emitido o Certificado de Aprovação do Veículo. Em caso contrário, o veículo será considerado REPROVADO e será emitido o Relatório de Inspeção do Veículo.

15. Além do Certificado de Aprovação do Veículo, os veículos aprovados poderão receber, a critério do órgão responsável, um selo de aprovação da inspeção.

16. O Certificado de Aprovação do Veículo deverá informar os limites e os valores obtidos nas medições de rotações e opacidade.

17. O Relatório de Inspeção do Veículo deverá informar os limites e, quando medidos, os valores obtidos nas medições, bem como os itens de reprovação na inspeção visual, quando se tratar de REPROVAÇÃO e os itens não atendidos na pré-inspeção visual, quando se tratar de REJEIÇÃO.

18. Ao término do ensaio, com a sonda desconectada do sistema de escapamento, deve ser verificado o zero do opacímetro conforme prescrição do seu fabricante.

19. O opacímetro nunca deve, em qualquer condição de uso, estar posicionado na direção da fumaça do escapamento, inclusive quando da realização do zero da escala.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Instrução Normativa nº 6, de 8 de junho de 2010. Estabelece os requisitos técnicos para regulamentar os procedimentos para avaliação do estado de manutenção dos veículos em uso. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 108, p. 70-77, 9 jun. 2010. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/06/2010&jornal=1&pagina=70>. Acesso em: 16 set. 2022.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

ANEXO 5 – LAUDO DE AVALIAÇÃO VEICULAR AMBIENTAL



Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão



CNT | SEST SENAT

Gerenciador: FETRANS
Rua Dona Leopoldina, 1050, CEP: 60110-000
Fortaleza, CE, Fone: (85) 3261-7066
CNPJ: 23.706.518/0001-40
Site: www.fetrans.org.br
E-mail: despoluir@fetrans.org.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VEICULAR AMBIENTAL Análise de Opacidade

Identificação Transportador:		
Empresa/Autônomo: _____	CNPJ/CPF: _____	
Endereço: _____	Estado: MA CEP: _____	
Identificação Veículo:		
Placa: _____	Prefixo: _____	Chassi: _____
Montadora: FORD	Modelo: CARGO 2422 E	Renavam: _____
Aplicação: Carga Geral	PBT: 24	Qtd Eixos: 3
Hodômetro: 197052	Ano Fabricação: 2008	Ciclo do Motor: DIESEL
Identificação Equipamentos:		Ano Modelo: 2008
Opacimetro de Fluxo Parcial:		
Marca: NAPRO	Modelo: NA9000P	Nº Série: 19H1357
Patrimônio: 01195909		Validade Aferição INMETRO: 31/12/2023
Medidor de Rotação:		
Marca: NAPRO	Modelo: MGT-300 EVO	Nº Série: 1812040008
Patrimônio: 01196020		
Dados do Ensaio:		
Data da Avaliação: 10/08/2022	Hora Inicial: 07:52:52	Hora Final: 07:54:16
Tempo Total: 00:01:24		Altitude: Abaixo 350 m
Minima	Nominal	Máxima
Rotação Marcha Lenta: ----	----	----
Minima	Nominal	Máxima
Rotação Máxima Livre: ----	----	----
Temperatura do Motor: 80 °C		
Resultados:		
Conforme Resolução CONAMA nº418/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010.		
Rotação Marcha Lenta Medida: 700	Rotação Máxima Livre Medida: 2780	K em marcha lenta: 0,00 m ⁻¹
Limite Marcha Lenta: 600 à 800	Limite Máxima Livre: 2580 à 2880	
Limite Máximo de opacidade (K): 0,83 m ⁻¹		
Aceleração Nº	1	2
Opacidade (K) m ⁻¹	0,32	0,23
Rotação Corte (rpm)	2750	2740
Tempo Aceleração (s)	1,74	1,42
Opacidade (K) Média: 0,18 m ⁻¹		
Resultado: APROVADO		
Técnico: _____		
E-mail: _____	Telefone: _____	
Validade da Aferição: 1 ano.		Visto Responsável _____
Observação: _____		

Despoluir. Programa Ambiental do Transporte. www.despoluir.org.br

10/08/2022



NAPRO

Núcleo de Apoio ao Programa de Avaliação Ambiental

NA9000 - Opacimetro

Napros Eletrônica Ind. Ltda

Versão: 4.50V21H

ID Aferição: _____

CONHEÇA OS PROJETOS DA FETRANS



CNT | SEST SENAT | ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

ANEXO 6 – MODELO PADRÃO DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL

PROJETO SOCIOAMBIENTAL (PSA)

CAPA (Constar logomarca e data)	
DADOS DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA (1 pagina)	
QUEM SOMOS:	Breve histórico da empresa (Ex.: A Empresa XXX foi fundada no ano de 1990 pelo Sr. João na cidade de Fortaleza. Com o passar dos anos ...)
NOME DO PROJETO:	Título do PSA (Ex.: Transporte Ambiental)
OBJETIVO GERAL:	Descrever o que é pretendido do projeto e o que almeja alcançar (Ex.: O objetivo de deste projeto é fortalecer as ações ambientais desenvolvidas na empresa XXX)
EIXO: AMBIENTAL – ODS - 6 ,7, 12, 13, 14 e 15.	
AÇÃO DESENVOLVIDA NO PROJETO:	Título da Ação: - A empresa nomeia a ação desenvolvida (Ex.: Uso racional de combustível).
METODOLOGIA:	Descrever de que forma a ação foi desenvolvida e sua forma de funcionamento.
RESULTADO e METAS:	Elencar os resultados de forma qualitativa e quantitativa obtidos com a ação descrita acima (Ex.: Redução de 5% no consumo de combustível da frota); Metas para o ano seguinte de forma qualitativa e quantitativa.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):	Ex.:7 Cada ação do projeto deverá ser indicada a qual ODS pertence.
FOTO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Fotos e/ou documentos comprobatórios (Ex.: Laudos, ficha de presença, licenças, certificados, manifesto de doações, recibo, nota fiscal, entre outros documentos que atestem os resultados da ação. Cada ação do projeto deverá constar a comprovação com fotos ou documentos. ATENÇÃO: Para algumas ações, somente a foto não comprovam os resultados e evidencias.

LG



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7bbe501af7>





Federação das Empresas de
Transportes de Passageiros
do Ceará, Piauí e Maranhão

EIXO SOCIAL ODS - 1,2,3,4,5 e 10.

Mesmo formato do Eixo Ambiental exemplificado acima.

EIXO: GOVERNANÇA ODS - 8, 9, 11, 16 e 17.

Mesmo formato do Eixo Ambiental exemplificado acima.

OBSERVACOES GERAIS:

VÍDEO (Formato MP4, no sentido horizontal, com duração de até três minutos).	Apresentação Geral do Projeto Socioambiental. O vídeo deverá ser enviado juntamente com o PSA através do e-mail indicado.
LIMITE DE CARACTERES	O PSA deverá obedecer ao limite total de 30 (trinta) páginas no total geral. PSA que ultrapassar o limite de páginas será desclassificado.

Central de dúvidas:

despoluir@fetrans.org.br



SIGNATÁRIO

Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

LUIS LIMA DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor do Núcleo Socioambiental da FETRANS



CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

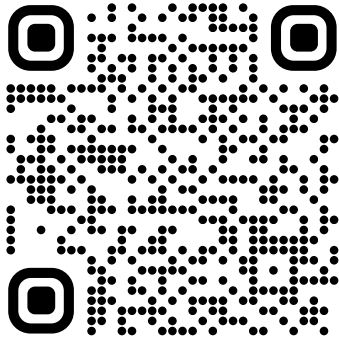
Rua Dona Leopoldina 1050, 3º andar - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60.110-442



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
Link de validação: <https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/71905178ba66d3eba3b8f07cecf5435fa6aa0f7fbbe501af7>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

bec0d51a2592280a5db30d14a7a
7681783904075dbd98874aca0bf
8aaef11454 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por
Luis L. de F. Guimarães
Data: 20/08/2026 14:31
#3a03fbc9cac11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

- 20/08/2026 12:31 **Amanda de Lima Machado Leitão** (amandamachado@fetrans.org.br, CPF 966.441.503-06) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: bec0d51a2592280a5db30d14a7a7681783904075dbd98874aca0bf8aaef11454
- 20/08/2026 12:31 **Amanda de Lima Machado Leitão** (amandamachado@fetrans.org.br, CPF 966.441.503-06) visualizou o documento
Endereço de IP: 179.224.24.151 Porta: 19602
- 20/08/2026 14:29 **Luis Lima de Freitas Guimarães** (luis@empresavitoria.com.br, CPF 000.473.263-44) visualizou o documento
Endereço de IP: 168.232.87.218 Porta: 61893
- 20/08/2026 14:31 **Luis Lima de Freitas Guimarães** (luis@empresavitoria.com.br, CPF 000.473.263-44) assinou o documento
Endereço de IP: 168.232.87.218 Porta: 61893 SO: Windows 10.0 Navegador: Edge/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -3.717, -38.5287